

EDITAL Nº 006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da Lei 9.870/99.

RESOLVE:

Tornar público as condições gerais das matrículas para o período letivo de 2020 para estudantes novos e veteranos.

Os estudantes veteranos e novos, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da Instituição, o regimento do Colégio e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme disposto no **Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.** da lei 9.870/99. As vagas estarão asseguradas até 07/01/2020, conforme art. 2º da lei supracitada.

1. CRONOGRAMA:

1.1. ESTUDANTES MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO EM 2019

PERÍODO	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES
22/10/2019 a 07/01/2020	Estudantes Matriculados em 2019	Aprovados para as séries subsequentes e em situação regular com as mensalidades escolares/2019. Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual. da Lei 9.870/99.
03/01/2019 a 07/01/2020	Estudantes Matriculados em 2019	Aprovados no processo de Recuperação e em situação regular com as mensalidades escolares/2019. Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual. da Lei 9.870/99.

1.2. ESTUDANTES NOVOS

PERÍODO	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES
22/10/2019 a 07/01/2020	Estudantes novos	Aqueles que forem selecionados de acordo com o Regimento Interno e disponibilidade de vagas para os alunos novos.

OBS.: As matrículas devem acontecer de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, com exceção dos feriados nacionais e nas seguintes datas: 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2019, além de 02/01/2020.

2. PLANOS DE PAGAMENTOS

2.1 Antecipação do pagamento da primeira parcela da anuidade até o dia 08/11/2019, nas seguintes condições:

- a) **30% (trinta por cento) de desconto para pagamento à vista (espécie);**
- b) **28% (vinte e oito por cento) de desconto para pagamento em cartão de débito;**
- c) **25% (vinte e cinco por cento) de desconto em única parcela no cartão de crédito.**

2.2 Antecipação da primeira parcela da anuidade com parcelamento no cartão de crédito, conforme a seguir:

- a) De 11/11/2019 a 29/11/2019 – desconto de 10% (dez por cento) em 3 (três) vezes;
- b) De 02/12/2019 a 11/12/2019 – desconto de 5% (cinco por cento) em 2 (duas) vezes.

2.3 Na opção de pagamento da anuidade antecipada, na modalidade: em espécie ou cartões de débito, OU CARTÃO DE CRÉDITO, serão concedidos descontos nas seguintes condições:

- a) 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento à vista em espécie;
- b) 12% (doze por cento) de desconto para pagamento em cartão de débito;
- c) 10% (dez por cento) de desconto em única parcela no cartão de crédito;
- d) 05% (cinco por cento) de desconto para parcelamento em 6 (seis) vezes no cartão de crédito.

3. VALORES DAS MENSALIDADES:

SEGMENTO	MENSALIDADE	ANUIDADE
GRUPO 1	1.054,00	12.648,00
GRUPO 2	1.006,00	12.072,00
GRUPO 3	1.006,00	12.072,00
GRUPO 4	1.006,00	12.072,00
GRUPO 5	1.006,00	12.072,00
1º ANO	1.075,00	12.900,00
2º ANO	1.075,00	12.900,00
3º ANO	1.075,00	12.900,00



FUNDAÇÃO
2 DE JULHO



4º ANO	1.075,00	12.900,00
5º ANO	1.075,00	12.900,00
6º ANO	1.138,00	13.656,00
7º ANO	1.138,00	13.656,00
8º ANO	1.138,00	13.656,00
9º ANO	1.138,00	13.656,00
TURNO COMPLEMENTAR		
Grupos 1 a 5 – 2 dias	875,00	8.750,00
Grupos 1 a 5 – 3 dias	1.096,00	10.960,00
Grupos 1 a 5 – 5 dias	1.392,00	13.920,00
Fundamental I – 2 dias	949,00	9.490,00
Fundamental I – 3 dias	1.160,00	11.060,00
Fundamental I – 5 dias	1.455,00	14.550,00
Diária	127,00	-----

4. VAGAS

SEGMENTO	VAGAS PARA ESTUDANTES NOVOS	QUANTIDADE DE TURMA
GRUPO 1	15	1
GRUPO 2	13	1
GRUPO 3	09	1
GRUPO 4	13	1
GRUPO 5	08	1
1º ANO	11	1
2º ANO	13	1
3º ANO	03	1
4º ANO	15	1
5º ANO	17	1
6º ANO	15	2
7º ANO	16	1
8º ANO	13	1
9º ANO	09	1

OBS: O Colégio 2 de Julho reserva-se ao direito de não iniciar turmas com número inferior ao seu ponto de equilíbrio financeiro. Isto acontecendo, o contratante será informado até o dia 07/01/2020 e reembolsado do valor integral pago.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

5.1 ESTUDANTES MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO EM 2019:

- ❖ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula pelo responsável financeiro.
- ❖ Documentos de Identidade e CPF dos responsáveis legais que assinarão o contrato financeiro: (pai ou mãe, procurador legalmente constituído ou responsável legal).
- ❖ Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias).
- ❖ Fotocópia do cartão de vacinação (Educação Infantil).
- ❖ 03 Fotos 3X4.
- ❖ Para alunos de inclusão: relatórios médicos do(s) profissional(ais) que o acompanham.

5.2 ESTUDANTES NOVOS, além dos itens anteriores, também deverão apresentar:

- ❖ Comprovante de renda do responsável financeiro.
- ❖ Histórico Escolar original ou Documento de Transferência (quando necessário).
- ❖ Fotocópias da Certidão de nascimento e do RG.
- ❖ Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na Central de Matrículas).
- ❖ Cópia do cartão de assistência médica (Se houver).
- ❖ Para alunos de inclusão: relatório médico do(s) profissional(ais) que o acompanham.
- ❖ 03 fotos 3x4.

ATENÇÃO: O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa;

6 SITUAÇÕES QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO, ADESÃO OU RENOVAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA:

- ❖ Autorização prévia para saída do estudante sem o acompanhante ou responsável.
- ❖ Adesão ou renovação do Cartão Smart Card (meia passagem).
- ❖ Para renovar desconto pelo sistema e convênios, o responsável deverá apresentar documentação que comprove o vínculo com instituição conveniada.

7 SISTEMA DE CONVÊNIOS

- ❖ Os descontos oriundos de bolsa ou convênios não se aplicam na primeira mensalidade, com exceção do desconto previsto nesse edital.
- ❖ **Somente** se acumula o desconto a partir da segunda mensalidade escolar, quando a pessoa é beneficiada com o programa do colégio “Bolsa Família”, mas apenas a partir do segundo aluno, irmão(ã), integrante da família, conforme Resolução nº 002 de 02 outubro de 2015.

8 SEGURO PEPPER/ACIDENTE PESSOAL PAGAMENTO PARA SEGURO DE VIDA.

- ❖ Assistência médica e hospitalar somente em caso de acidente.
- ❖ As principais coberturas são: despesas médico-hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes, indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental.

9 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Além das atividades curriculares, serão oferecidas por parceiros institucionais algumas atividades extracurriculares que contemplam propostas socioculturais e esportivas, cuja contratação deve ser efetivada diretamente com tais parceiros.

- ✓ Ginástica Artística
- ✓ Natação
- ✓ Capoeira
- ✓ Futebol
- ✓ Balé



- ✓ Karatê
- ✓ Basquete

10 INÍCIO DAS AULAS:

- ❖ Educação Infantil – 29 de janeiro (entrevistas nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020);
- ❖ Fundamental I e Fundamental II, 27 de janeiro de 2020;
- ❖ Turno Complementar – 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

Prof. Marcos Baruch Portela
Diretor Geral da Fundação 2 de Julho